



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 4º / 2023**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, Belém - Pará, representada por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, portadora do RG n.º 77***66-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, nomeada pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.906.920/0001-67, estabelecida na Travessa São Roque, nº 108, altos, Bairro Cruzeiro (Icoaraci), CEP: 66.810-020, Belém - Pará, Tel.: (91) 3233-4962 / (91) 98462-7781, E-mail: financeiro@styleprestadora.com.br, neste ato representada por **ELISÂNGELA GOMES BATISTA**, brasileira, portador(a) do RG nº 2472784 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 460176312-68, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante do evento 1351544 do processo administrativo SEI nº 0002000-98.2021.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 102/2021**, celebrado em 19/11/2021, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº **102/2021** por 12 (doze) meses, até 19/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 38.183,74 (trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº **102/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do TRE-PA, PTRES 167588, Natureza de Despesa 3.3.90.37.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000758, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

ELISÂNGELA GOMES BATISTA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA GOMES BATISTA**, Usuário Externo, em 14/11/2023, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, Diretora-Geral, em 14/11/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046833** e o código CRC **D619BE47**.